



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 7.832/2018, de autoria do Vereador Cecílio Pedro, que “INSTITUI o dia 31 de agosto Dia Municipal Do Feirante e dá outras providências”.

O projeto de lei visa legislar sobre matéria **JÁ VIGENTE** no Município de Caruaru, conforme **Lei Municipal nº 3.013 de 1986, disponível para consulta no Arquivo da Câmara Municipal de Caruaru.**

A referida Lei institui o Dia do Feirante no âmbito do município de Caruaru, a ser celerado anualmente no primeiro domingo do mês de junho, passando a data a integrar o calendário oficial das festas juninas de Caruaru.

Trata-se, pois, de matéria análoga ou conexa, vez que o conteúdo da proposição contém coesão, relação, ligação, semelhante com Lei vigente.

Dispõe o Artigo nº 129, *caput*, do Regimento Interno da Câmara de Caruaru, o que segue:

Art. 129 – *Ocorrendo a apresentação de mais de uma proposição contendo matéria idêntica, será considerada pela Comissão que as examinar a de numeração mais baixa, arquivando-se as demais.*

Assim, entende-se que a propositura não deve prosperar, por legislar sobre matéria já vigente em âmbito Municipal nessa Casa Legislativa.

Analisando a matéria em referência, conclui-se pela **inadmissibilidade ao Projeto de Lei**.

Por este motivo, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER DESFAVORÁVEL**.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** - Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** - Membro